



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº.1346 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em conformidade com o art. 41 inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para criar a seguinte dotação no orçamento vigente do poder Executivo.

04.122.0023.0018 Manutenção Convênio AMBASP.
33.90.41.00.00 Contribuições R\$ 20.000,00

Art. 2º -Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a:

Anulação das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 20.000,00 em conformidade com o art. 43 da lei 4320, de 17 de março de 1964.

17.512.0025.1025 Construção e reforma Estação de Tratamento de Esgoto
44.90.52.00.00.00.00 00.02.0000 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 20.000,00 - 552-

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura,
Secretaria, 26 / 09 / 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

Art. 4º Ficam alteradas a Lei Diretrizes Orçamentárias–LDO do exercício de 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrania, 26 de setembro de 2017.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume.
Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 26 / 09 / 2017